

# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 421

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP.



Considerando a Lei Complementar N.º 556, de 17 de dezembro de 2014, que institui no município de Jundiaí, para fins de manutenção do serviço de iluminação pública, a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP;

Considerando a Lei Complementar N.º 558, de 29 de abril de 2015, que considera a concessionária de energia elétrica responsável tributária pelo repasse das contribuições recolhidas;

Considerando que a Prefeitura será responsável exclusiva pela execução do serviço em questão, mas ainda não contratou empresa para realizar a manutenção, e por liminar, a CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz continua realizando a manutenção da iluminação pública;

Considerando que o Executivo está arrecadando a CIP desde a aprovação da lei em dezembro de 2014;

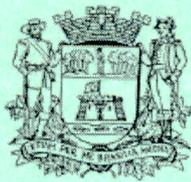
Considerando que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida no município, e possibilita que as pessoas desfrutem plenamente do espaço público no período noturno, além de estar diretamente ligada à segurança pública;

Considerando, ainda, que mesmo pagando a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública há meses os munícipes estão sofrendo com a insegurança trazida pela escuridão que ambientes mal iluminados ocasionam, visto que muitos locais no município estão sem manutenção,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1 - Qual o status do processo de contratação da empresa que será responsável pela manutenção da iluminação pública? Qual a data de encerramento da licitação? Qual a provável data para contratação da empresa?

/Elt



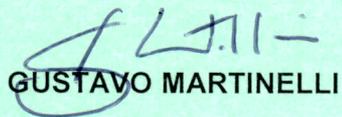
## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Requerimento ao Plenário n.º 421 – fls. 02)

- 2 - Qual o montante arrecadado com a CIP até a presente data?
- 3 - Qual a justificativa da prefeitura para recolher a contribuição por todos esses meses, visto que não há empresa contratada para realizar o serviço até a presente data?

Sala das Sessões, em 22 de março de 2016.

  
GUSTAVO MARTINELLI